



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO IX – Edição Nº 525 – São Rafael/RN - Sexta-feira, 27 de Outubro de 2017

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 400/2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL-RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, no exercício de 2017, a abrir Créditos Suplementares em mais 20% (vinte por cento) das despesas autorizadas para o corrente exercício, do já existente na Lei Orçamentária nº 386/2016.

Art. 2º - Para fazer face a abertura dos créditos suplementares especificados no Artigo 1º desta Lei, serão usadas as anulações parcial e total de dotações orçamentárias disponíveis, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Rafael/RN, em 25 de outubro de 2017.

RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA

Prefeito do Município de São Rafael

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017/PMSR-SRP AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Rafael/RN, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº. 027/2017, de 01 de fevereiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** que às 09:00hs do dia 09 de novembro de 2017 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 23/2017, do tipo Menor Preço Por Item, visando a Aquisição de tablets para os Agentes de Saúde e Agentes de Endemias, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN, CEP: 59518000 ou pelo e-mail: cpl.saorafael.rn@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário, das 08h00min às 13h00min.

São Rafael/RN, 27 de outubro de 2017

ANTÔNIO JEAN DA SILVA

Pregoeiro Oficial/PMSR

AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO da Chamada Pública nº 002/2017-PMSR que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural ou de suas organizações, em atendimento ao Programa de Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se. São Rafael/RN, 27 de outubro de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 49/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

CONTRATO Nº 57/2017

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

CNPJ: 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): MAX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.607.991/0001-69

OBJETO: Apostilar unilateralmente o contrato 57/2017, que versa sobre as contratações futuras de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, bem como aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e apoio à realização de eventos relacionados no município de São Rafael/RN, por parte da Administração para REGISTRAR o reajuste de preços dos produtos contratados, de acordo com o Artigo 65, § 8 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, tendo em vista a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro para a administração, prezando assim pelo princípio da economicidade.

PRODUTOS COM PREÇOS REAJUSTADOS

49	0000512	Fígado bovino, resfriado de 0 a 7º, embalagens filme PVC ou em saco plástico transparente	Kg	14,99
59	0010953	Macarrão espaguete, com ovos pasteurizado – embalagem com 500g	pct	2,33
64	0005685	Margarina vegetal cremosa, com sal e livre de gordura trans – Pote com 500g	UNID	4,30
69	0000538	Pão para cachorro quente – unidade com 50 gramas	UNID	0,53
89	0014119	Farinha láctea – lata com 500g	LATA	7,98

DATA: 20 de outubro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. São Rafael/RN, 20 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

Reno Marinho de Macedo Souza

CPF. nº 012.463.954-28

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

MAX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 26.607.991/0001-69

HUGO MAX SOUZA ALVES

CPF nº 067.581.844-39

Representante Legal

CONTRATADA

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO

1º SECRETÁRIO: VER. WAGNER MOURA BRITO

2º SECRETÁRIO: VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2017/2018

REF. PROCESSO LIC. Nº 025/2017 - DISPENSA Nº 017/2017

INTERESSADO: SECRETARIA LEGISLATIVA.

ASSUNTO: Contratação Direta para confecção de adesivos e placas de identificação.

TERMO DE DISPENSA

- 1- Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos

princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

- 2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **E J DE OLIVEIRA COSTA DESIGN ME**.
- 3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta para confecção de adesivos e placas de identificação, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São Rafael – Secretaria Legislativa.
- 4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São Rafael/ RN, 25 de outubro de 2017.

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de São Rafael

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

DISPENSA Nº 017/2017 – PROC. LIC. Nº 025/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Rafael/RN;

CONTRATADA: E J DE OLIVEIRA COSTA DESIGN ME;

OBJETO: Contratação Direta para confecção de adesivos e placas de identificação;

PRAZO PARA ENTREGA: Até 05 (cinco) dias após o recebimento da OES e da AC;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.764,00 (hum mil setecentos e sessenta e quatro reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0002.2001 – Funcionamento das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços terceiros – PJ; 33.90.30 – Material de consumo; Fonte: 01000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São Rafael/ RN, 25 de outubro de 2017.

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de São Rafael

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO